

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO CONTEXTO DA PESSOA COM SURDEZ UNILATERAL¹

Ricardo Desidério ²

RESUMO

Mesmo se constituindo uma deficiência invisível e conscientes de que seus efeitos são menores que os causados pela perda bilateral, a surdez unilateral impõe desafios significativos, especialmente no ambiente escolar, onde crianças, adolescentes e adultos podem enfrentar dificuldades no processo de ensino e aprendizagem. Neste contexto, apesar de também ser classificada enquanto deficiência auditiva, a surdez unilateral foi oficialmente reconhecida como deficiência no Brasil no dia 22 de dezembro de 2023, com a promulgação da Lei 14.768, de 2023, que assegura direitos às pessoas com deficiência que possuem perda auditiva total em apenas um dos ouvidos (Brasil, 2023). Neste sentido, numa abordagem metodológica qualitativa e bibliográfica, o artigo apresenta resultados de uma pesquisa cujo objetivo foi apresentar estratégias e práticas pedagógicas que favoreçam a aprendizagem da pessoa com surdez unilateral, uma vez que, o reconhecimento legal dessa deficiência não apenas garante o acesso a direitos, mas também impulsiona a formulação de políticas educacionais que possibilitem a implementação de ações voltadas à inclusão escolar. Os resultados apontam que as práticas pedagógicas para as pessoas com surdez unilateral devem fazer parte das ações e planejamento docente, destacando-se para a necessidade de aprofundar os debates e pesquisas sobre a surdez unilateral, um tema ainda pouco explorado no campo educacional.

Palavras-chave: Surdez unilateral, Práticas pedagógicas, Educação inclusiva, Ensino e aprendizagem, Deficiência auditiva.

INTRODUÇÃO

Durante décadas, a deficiência auditiva foi predominantemente marcada por referenciais biomédicos centrados na perda bilateral como critério de reconhecimento e de garantia de direitos. Essa compreensão invisibilizou sujeitos com perda auditiva em apenas um ouvido, cujas dificuldades de localizar fontes sonoras, compreender a fala em ruído, sustentar atenção em interações coletivas e participar de atividades escolares não eram devidamente consideradas nas políticas e nas práticas pedagógicas. Em 22 de dezembro de 2023, a Lei nº 14.768 (Brasil, 2023) redefiniu o escopo legal da deficiência auditiva no país, incluindo a limitação unilateral total, o que recoloca a surdez unilateral no centro do debate público, especialmente no campo educacional.

¹ Resultado de Projeto de Pesquisa intitulado “Surdez unilateral e Diversidade Surda”. Apoio institucional: Capes.

² Doutor em Educação Escolar pela Unesp/Araraquara. Pedagogo. Professor do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Apucarana, ricardo.desiderio@unespar.edu.br.



Art. 1º Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Esse marco nacional soma-se também a normativas estaduais recentes que têm incorporado a surdez unilateral ao estatuto de direitos de pessoas com deficiência, sinalizando um movimento federativo de alinhamento conceitual e normativo, como é o caso de nosso Estado (Paraná, 2024).

Logo, este artigo articula orientações pedagógicas aplicáveis em sala de aula, defendendo que a inclusão da pessoa com surdez unilateral não se resume ao acesso formal, mas implica condições reais de participação, aprendizagem e pertencimento. Partimos, ainda, de contribuições previamente sistematizadas sobre impactos educacionais e estratégias voltadas a esse público, que fundamentam as proposições apresentadas e auxiliam a traduzir o reconhecimento jurídico em decisões didático-metodológicas concretas.



Trata-se de um estudo qualitativo e bibliográfico relacionado à surdez unilateral, à acessibilidade e à educação inclusiva. O corpus inclui: (i) marcos legais e regulatórios; (ii) estudos sobre impactos funcionais da surdez unilateral; (iii) publicações nacionais que discutem estratégias pedagógicas e tecnologias assistivas; (iv) materiais de divulgação científica e livros que têm sido utilizados como dispositivos pedagógicos e de sensibilização.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A presença de estudantes com surdez unilateral no espaço escolar evidencia a necessidade de repensar concepções tradicionais sobre aprendizagem e diversidade. Embora esses sujeitos apresentem audição preservada em um dos ouvidos, as perdas unilaterais acarretam limitações significativas para a compreensão da fala em ambientes coletivos, para a localização de fontes sonoras e para a manutenção da atenção em situações de ruído (Weich et al, 2012). Tais condições reverberam diretamente no processo educativo, podendo comprometer tanto a aprendizagem quanto a socialização.

No cotidiano escolar, a surdez unilateral frequentemente permanece invisível. Por não ser imediatamente perceptível, tende a ser confundida com desatenção, falta de interesse ou dificuldades cognitivas. Isso reforça a necessidade de que docentes e gestores compreendam as particularidades dessa condição e saibam identificar sinais que possam indicar sua ocorrência. A ausência de diagnóstico adequado e de estratégias pedagógicas específicas pode intensificar desigualdades, restringindo o acesso ao currículo e limitando a participação plena dos estudantes (Desidério 2022, 2024).

Do ponto de vista pedagógico, é importante reconhecer que a surdez unilateral não deve ser tratada apenas como uma questão clínica, mas como uma condição que emerge na interface entre aspectos biológicos e sociais/educacionais. A escola, enquanto espaço social, tem o papel de minimizar barreiras, assegurando condições equitativas de



aprendizagem. Isso implica revisar práticas de ensino, reorganizar ambientes e valorizar metodologias que favoreçam múltiplas linguagens.

A literatura da educação inclusiva aponta que processos de ensino e aprendizagem mediados pela multimodalidade (visuais, auditivos, gestuais, escritos) favorecem não apenas estudantes com deficiência, mas toda a comunidade escolar (Desidério 2024). Nesse sentido, a adoção de recursos visuais, a explicitação de objetivos de aprendizagem, a diversificação de estratégias e a valorização do trabalho colaborativo constituem práticas que potencializam a aprendizagem dos estudantes com surdez unilateral, ao mesmo tempo em que ampliam a qualidade pedagógica para todos.

Cabe, ainda, destacar a dimensão socioemocional. Crianças e adolescentes com surdez unilateral, ao perceberem dificuldades de acompanhar interações coletivas ou ao não serem reconhecidos em sua singularidade, podem desenvolver sentimentos de isolamento, baixa autoestima e insegurança. A escola, ao assumir o compromisso da inclusão, deve construir um ambiente de acolhimento e de valorização da diferença, no qual esses sujeitos se reconheçam como pertencentes e competentes.

Assim, os impactos educacionais da surdez unilateral transcendem o campo da audição. Eles se manifestam nas relações interpessoais, nas formas de mediação pedagógica, no acesso ao conhecimento e na constituição identitária dos estudantes. O enfrentamento desses desafios demanda políticas institucionais de formação docente, investimentos em acessibilidade e a construção de uma cultura escolar que compreenda a diversidade como princípio estruturante.

Neste sentido, as práticas pedagógicas voltadas a estudantes com surdez unilateral devem ser concebidas a partir de uma perspectiva de acessibilidade, que transcenda o uso de recursos tecnológicos e envolva posturas e estratégias pedagógicas capazes de promover a participação equitativa em sala de aula. Sob esse aspecto, a inclusão não se restringe à disponibilização de equipamentos, mas engloba ações que favoreçam a comunicação, a aprendizagem e a interação social desses estudantes.

Entre as estratégias que podem ser implementadas, destacam-se: organização do espaço e da rotina; estratégias comunicacionais e de mediação; recursos didáticos e tecnologias assistivas; avaliação para aprendizagem; e dimensão socioemocional e cultura escola.

No que tange a organização do espaço e da rotina, propõe-se:

- Posicionamento em sala: dispor o estudante de forma que o ouvido com melhor audição fique voltado à fonte sonora (docente, colegas em fala, caixas de som).



- Layout em “U” ou semicírculo: favorece leitura labial, contato visual e atenção conjunta.

- Regras de turnos de fala: reduzir sobreposições; sinalizar mudanças de interlocutor; resumir pontos-chave após discussões.

- Gestão do ruído: fechar portas/janelas quando houver ruído externo; desligar ventiladores barulhentos durante explicações.

Já para as estratégias comunicacionais e de mediação, podemos destacar:

- Fala voltada e visível: manter contato visual, articular com clareza, evitar falar escrevendo ao quadro.

- Reformulação e checagem: solicitar ao estudante (ou a um par) a reformulação de instruções; oferecer apoio entre pares em atividades cooperativas.

- Sinais e gestos: incorporar gestos convencionados para “não ouvi/repete” e “troca de falante”, promovendo autonomia comunicacional.

Quanto aos recursos didáticos e tecnologias assistivas:

- Materiais visuais: slides com alto contraste, figuras relevantes, texto conciso; quadros de vocabulário por aula.

- AASI/FM³/microfones direcionais: quando indicados por avaliação fonoaudiológica, melhoram a relação sinal-ruído e a experiência de escuta em coletivos (Mondelli et al., 2010).

- Ambiente digital acessível: vídeos com legenda; podcasts com roteiros; uso de plataformas que permitam rever conteúdos-chave;

- Rotas de apoio: fichas de pré-leitura, glossários e resumos estruturados por tópico.

Já para avaliação da aprendizagem, devemos nos atentar para:

- Diversificação de instrumentos: combinar orais, escritos, práticos; permitir demonstrações multimodais de compreensão.

- Tempo e informação: oferecer tempo adicional quando a tarefa depender de instruções orais extensas; garantir reforço multimodal (oral + visual).

- Rubricas transparentes: explicitar critérios; dar feedback formativo focalizando conteúdo e não supostas “distrações”.

³ AASI - Aparelho de Amplificação Sonora Individual, FM – dispositivo de tecnologia assistiva que complementa aparelhos auditivos ou implantes cocleares, melhorando a compreensão da fala em ambientes ruidosos e com distâncias.



Em conjunto, tais estratégias reduzem lacunas informacionais, aumentam a participação e qualificam a experiência escolar de estudantes com surdez unilateral. Elas são de baixo custo e escaláveis, e beneficiam toda a turma ao organizar a comunicação e os recursos didáticos.

A efetivação de uma escola inclusiva para estudantes com surdez unilateral exige três deslocamentos fundamentais: (1) Do jurídico ao pedagógico: o reconhecimento legal pela Lei nº 14.768/2023 é avanço necessário, mas é imperativo traduzir o direito em condições concretas de sala de aula; (2) Do clínico ao contexto de uso: para além do grau audiométrico, importam o ambiente (ruído, distância, turnos de fala), a tarefa (oralidade, leitura labial) e a mediação (reforço multimodal e suportes visuais); e (3) Do acesso ao pertencimento: presença não é sinônimo de participação. Assim, cabe à escola cultivar interações significativas, autonomia e apoio entre pares, garantindo que o estudante ocupe posição de agente na própria aprendizagem.

Em termos operacionais, o reconhecimento jurídico é sem dúvidas um grande avanço, mas de fato, haverá inclusão quando redes e escolas assegurarem, de modo sistemático: (i) planejamento didático que considere posicionamento, gestão de ruído e reforço multimodal; (ii) provisão de materiais acessíveis e tecnologias assistivas quando indicadas; (iii) formação docente continuada centrada em manejo da comunicação e avaliação multimodal; e (iv) protocolos institucionais que garantam continuidade, monitoramento e documentação das práticas.



Assim, considerando a escassez da produção acadêmica sobre surdez unilateral na educação, torna-se urgente expandir investigações (estudos de caso, intervenções, avaliações) e sistematizar boas práticas, de modo a orientar a formação inicial e continuada e sustentar políticas escolares que promovam, efetivamente, participação qualificada e pertencimento de todos.

AGRADECIMENTOS

Um agradecimento especial à Capes, que junto ao nosso curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva – Parfor Equidade, tem nos possibilitado discussões e viabilizado a participação em eventos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 14.768, de 22 de dezembro de 2023. **Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14768.htm>. Acesso em: 06 set. 2025.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. **Regulamenta a Lei nº10.436, de 24 de abril de 2002**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC, 2005. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 20 ago. 2025.

DESIDÉRIO, Ricardo. **O menino que não ouvia de um lado**. 1 ed. São Paulo: Unidos Pela Palavra, 2025.

DESIDÉRIO, Ricardo. Surdez unilateral no Brasil: implicações epistemológicas e políticas relacionadas às práticas educacionais. **Ensino & Pesquisa**, União da Vitória, v. 22, n.1, p. 65-75, jan./abr., 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.33871/23594381.2024.22.1.9099>. Acesso em: 18 set. 2024.

DESIDÉRIO, Ricardo. O surdo unilateral na escola: observações, reflexões e perspectivas para práticas pedagógicas inclusivas. **Sigma**, Macapá, v. 3, n. 2, p. 57-69, 2022. Disponível em: <https://iesap.edu.br/ojs/index.php/sigma/article/view/48>. Acesso em: 10 set. 2025.

PARANÁ. Lei n. 21.988, de 21 de Maio de 2024. **Define deficiência auditiva, estabelece valor referencial da limitação auditiva e altera a Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná**. Disponível em:



<<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=326609&indice=1&totalRegistros=1&dt=12.6.2024.18.30.11.366>>. Acesso em: 01 set. 2025.

MONDELLI, Maria Fernanda Capoani Garcia et al. Perda auditiva unilateral: benefício da localização auditiva após adaptação de aparelho de amplificação sonora individual. **Arquivos Internacionais de Otorrinolaringologia** [online]., v. 14, n. 3, p. 309-315, 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1809-48722010000300007>>. Acesso em: 10 out. 2022.

WEICH, Tainara Milbradt; TOCHETTO, Tania Maria; DE FRANCESCHI, Cacineli Marion de; RITZEL, Rodrigo Agne. Ocorrência de perda auditiva unilateral em crianças submetidas à triagem auditiva neonatal. **Saúde** (Santa Maria), [S. l.], v. 38, n. 2, p.17-24, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/revistasauade/article/view/4284>>. Acesso em: 10 set. 2025.

